

**PROJETO DE LEI Nº 2.749
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 15 DE MAIO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 398.000,00**, incorporação da programação e do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 398.000,00** (um milhão novecentos e noventa mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	398.000,00
Excesso		
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO	
648	04.122.1105.2081.0000	MANUTENÇÃO ESTRATEGICA DOS SERVIÇOS
	DA SEMOSP	398.000,00
		PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
F.R.:	10431 706	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	191
		CONS. CALÇADA E PASSEIO JAIME BAGATTOLI

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente ao **PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-096910** para Execução de Revitalização, Construção De Calçadas E Passeios Públicos: Acessibilidade De Calçadas E Passeios Públicos **SEMOSP**. **398.000,00**

			Fontes de Recurso
1043	1	706	398.000,00



Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais) na dotação orçamentária, código 04.122.1105.2081 / Fonte de Recurso 1043 1 706 / **CONS. CALÇADA E PASSEIO JAIME BAGATTOLI**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de maio de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/05/2026 às 09:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **808260** e o código verificador **8F5AD35F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO	15/05/2026	808293

Docto ID: 808260 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 2749	15/05/2026

ID: **808520**

CRC: **9F0AF610**

Processo: **20-75/2026**

Usuário: **FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA**

Criação: **15/05/2026 12:15:01** Finalização: **15/05/2026 12:15:32**

Processo



Documento



MD5: **34AA5F7A9B4A015F117B28AEDF15175E**

SHA256: **9FCBA1BB25392C4213DCAF72845B74F731FF04C4D1E50AF99D0DDE1110EA9AD3**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	15/05/2026 12:15:01
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	15/05/2026 12:15:01
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 808520 e o CRC 9F0AF610.